



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 195/2022

PROPONENTE(S): vereadora Comandante Nádia.

TIPO: Projeto de Lei.

RELATOR: Ver. Jessé Sangalli

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: Fica denominada de Filósofo Olávo de Carvalho o logradouro cadastrado, localizada no Bairro Santa Tereza, hoje cadastrado como Rua 4006 – Vila Orfanotrófio I.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 195/2022, de autoria da vereadora Comandante Nádia, em que se pretende conceder o nome de Filósofo Olávo de Carvalho o logradouro cadastrado, localizada no Bairro Santa Tereza, hoje cadastrado como Rua 4006 – Vila Orfanotrófio I.

Em seus argumentos, justifica que *“Carvalho tornou-se um dos principais difusores de ideias do Brasil, sendo um grande crítico do pensamento coletivo nacional, orientado sobretudo para a autodefinição da especificidade, inclina-se a supervalorizar o popular, o antropológico e o documental acima do que chama de valores supratemporais”*.

É o relatório.

MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto.

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94, sendo que o falecimento do homenageado vem comprovado por pesquisa na rede mundial de computadores, sendo notório o falecimento de grandes personalidades, dispensada a juntada da certidão de óbito, neste caso. No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui.

No entanto, embora não seja obrigatório na lei, não há abaixo-assinado dos moradores. Advirto que tal documento é importante, mesmo dispensável pela lei, pois confere legitimidade à proposição.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

Vereador Jessé Sangalli



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 23/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0403103** e o código CRC **257ECC23**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 107/22 – CUTHAB** contido no doc 0403103 (SEI nº 025.00035/2022-48 – Proc. nº 0353/22 – PLL nº 195/22), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **28 de junho de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Cintia Rockenbach: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 28/06/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0405042** e o código CRC **9EB70A44**.